

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>		

Modifica o art.2º do substitutivo integral ao projeto de lei nº20/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º (...)**

**(...)**

**(...)**

**Art.2º** Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa que tem como escopo alterar o art.2º do substitutivo integral ao projeto de lei nº20/2018, que altera dispositivos da Lei nº8.620, de 28 de dezembro de 2006.

Tal alteração se dá em face da necessidade da garantia de prazo de preparação aos envolvidos na a alteração da referida lei, para que se atenda o principio da eficiência.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Dezembro de 2018

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual